

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**LEI Nº 366, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.**

**LEI Nº 366, de 29 de janeiro de 2021.**

*Dispõe sobre a adequação do salário mínimo que vigorará a partir de 1º de janeiro de 2021 e dá outras providências.*

**O Prefeito do Município de Boa Saúde, neste Estado, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:**

**O Prefeito Municipal de Boa Saúde/RN:**

**Faço saber** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a adequação da remuneração paga aos servidores públicos municipais que percebem remuneração inferior ao salário mínimo nacional, em face do reajuste deste para R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais).

**Art. 2º** - Este valor segue parâmetros que são definidos pelo Governo Federal, através da Medida Provisória nº 1.021, de 30 de dezembro de 2020.

**Art. 3º** - Os servidores municipais que são regidos por plano de cargos, carreira e salário específico, o valor fixado no art. 1º será ajustado conforme diretrizes estabelecidas nas regras específicas de cada categoria, respectivamente.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta Lei, correrão a conta das dotações próprias, consignadas no orçamento corrente, podendo ser suplementadas se necessário de acordo com a Lei Federal 4.320/64.

**Art. 5º** - Os efeitos do que dispõe a Lei nº 301/2017, com as alterações introduzidas pela Lei nº 305/2017, ficam estendidas até fevereiro de 2022.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de Janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Saúde/RN, 29 de janeiro de 2021.

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lowhan Gustavo Faustino da Silva  
**Código Identificador:2262454E**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 05/02/2021. Edição 2456  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>